



EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0370/2026

Nos termos regimentais, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0370/2026, de autoria do Deputado Marquito, que declara de utilidade pública estadual a Cooperativa de Trabalho e de Triagem de Materiais Recicláveis de Governador Celso Ramos, com sede no Município de Governador Celso Ramos, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021.

Da análise da documentação acostada aos autos, verifico que foram juntados a ata da Assembleia Geral de Constituição, o estatuto social registrado, documentos relativos à eleição e posse da administração, comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, declaração de não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, declaração de funcionamento e declaração de não remuneração de cargos de diretoria e/ou conselho e de não distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

Todavia, a instrução documental não atende integralmente ao disposto no art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Isso porque o relatório de atividades apresentado informa abranger os “últimos 12 meses”, mas descreve atividades no período de dezembro de 2025 a novembro de 2026, incluindo meses posteriores à própria formulação do pedido e ao protocolo da proposição, ocorrido em 28 de maio de 2026.

Assim, o documento não demonstra, de forma adequada, as atividades efetivamente desenvolvidas pela entidade nos doze meses anteriores à formulação do pedido, conforme exige a legislação de regência. Faz-se necessária, portanto, a juntada de relatório retificado, com indicação clara do período abrangido e descrição mês a mês das ações efetivamente realizadas em benefício da comunidade

Diante do exposto, requeiro, após ouvidos os Membros deste Colegiado, a realização de **DILIGÊNCIA INTERNA ao Autor do Projeto de Lei nº 0370/2026**, a fim de que providencie a juntada aos autos de relatório de atividades da entidade, detalhado mês a mês, correspondente aos doze meses anteriores à formulação do pedido, com a descrição das ações efetivamente desenvolvidas no período exigido pela Lei nº 18.269, de 2021.

Sala das Comissões,
Deputado Rodrigo Minotto
Relator

